



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 24 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 166/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 166/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Art. 1º - Fica reduzida em R\$ 150.000,00 (cinquenta mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 3003 - Procuradoria Geral do Município referente ao código 4 122 1 2.6 - Apoio Administrativo à Procuradoria Geral do Município, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 2º - O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 88088 - Fundo Municipal de Assistência - referente ao código, 8 244 6 2.293 - Implementação das Ações Sócioassistenciais no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública da COVID-19 no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 3º - Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Existe a necessidade de alocação maior de recursos para a rubrica, com a necessidade de manutenção destes bens. Além disso na última LDO houve a previsão de R\$ 9.301.352,00 (nove milhões trezentos e um mil trezentos e cinquenta e dois reais) para o apoio administrativo à Procuradoria Geral do Município, o que deixa margem para a transferência destes recursos sem comprometer as atividades do órgão.

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD